

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO §2º DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº
2948/2024**

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda Substitutiva ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 2948, de 26 de janeiro de 2024.

O § 2º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - O alcance das diferenças entre os valores dos vencimentos no âmbito municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, será pago mensalmente independente do repasse do governo federal.

Justificativa: A Emenda Substitutiva ora apresentada objetiva assegurar o pagamento das diferenças entre os valores dos vencimentos no âmbito municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, mensalmente independente do repasse do governo federal.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 29 de janeiro de 2024.

Altenir Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Sandro Drum

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

José Jair Borges

Vice-presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Orquelita Salgado Da Costa

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

